DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXVII - N° 5.415 Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019

Câmara Municipal e Polícia Militar fortalecem parceria em prol da população

Presidente Geraldo Júnior e o comandante-geral da PM, Anselmo Brandão, se reuniram no Quartel dos Aflitos

Foto: Reginaldo Ipê



"Temos alguns projetos com a Câmara, que tem sido parceira com a Polícia Militar através de projetos culturais. Vamos conversar para criar projetos na área social, para que a PM possa chegar aos bairros e às pessoas, como a própria Câmara Itinerante, nas visitas que irá fazer nas comunidades", ressaltou o comandante Anselmo Brandão. O presidente da Câmara ressaltou a relevância de trabalhar em conjunto com a PM nas comunidades. "É importante mostrarmos também o trabalho social que policiais militares conduzem na Bahia", afirmou Geraldo Júnior (SD).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Rogéria assume Secretaria Municipal para Mulheres

Alex Mine substitui a vereadora na Câmara Municipal de Salvador

Foto: Assessoria da vereadora



Rogéria Santos assume secretaria municipal

Na manhã desta terça-feira, 5 de fevereiro, o prefeito de Salvador, ACM Neto, reuniu a imprensa baiana para anunciar mudanças administrativas no secretariado. Uma delas foi a ida da vereadora Rogéria Santos (PRB) para Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ).

Sobre a escolha de Rogéria para pasta, ACM Neto destacou o potencial de atuação da vereadora, que antes da política já realizava muitas ações sociais. "Além da militância no campo jurídico como advogada, a vereadora Rogéria Santos tem um extenso trabalho social na nossa cidade, e fiquei impressionado com seu nível de conhecimento técnico, da sua garra, disposição, capacidade de trabalho e de boas ideias que ela tem. E agora ela irá fortalecer ainda mais a nossa equipe do Executivo", destacou o prefeito.

"Cuidar de mulheres e preservar a infância sempre foram uma grande missão para mim, inclusive são prioridades do meu mandato na vereança. Neste novo cargo terei ainda mais responsabilidade e oportunidade de continuar trabalhando neste objetivo", afirmou Rogéria. Na Câmara de Salvador, a parlamentar atuou como vice-presidente da Comissão Especial Temporária de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e também como titular na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

O vice-prefeito de Salvador, Bruno Reis, que agora assume a Secretaria de Infraestrutura (Seinfra), também enfatizou o desempenho de Rogéria. "Sempre me maravilhei com a qualidade da sua visão e ideias, por isso tenho certeza que fará uma grande gestão", disse o novo secretário, declarou.

Com a ida de Rogéria para a secretaria, Alex Mine, servidor público do SAMU, assumirá como suplente a vaga da vereadora na Câmara de Salvador.

Joceval assume presidência da Comissão de Orçamento

A vice-presidência será ocupada pelo vereador Sidninho

O vereador Joceval Rodrigues (PPS) assumiu nesta terça-feira (05) a presidência da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal que, entre outras atribuições, é responsável por emitir parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de Salvador, que neste ano de 2019 está estimado em R$ 7,8 bilhões de reais.

"Praticamente todos os projetos da Casa passam por essa Comissão. O Projeto de Lei Orçamentária, por exemplo, prevê as receitas que a prefeitura estima arrecadar e fixa os gastos a serem realizados e onde serão aplicados. Salvador tem recebido diversas obras de grande porte e que tem facilitado a vida dos munícipes e, durante minha permanência a frente dos trabalhos do grupo trabalharei para incrementar cada vez mais essas demandas, principalmente nas áreas sociais, e garantirei participação efetiva da população nas pautas levantadas", destacou Joceval.



Joceval Rodrigues assume Comissão de Orçamento da Câmara

A vice-presidência da Comissão será ocupada pelo vereador Sidninho (Podemos). Ainda compõem o colegiado Antonio Carolino (Podemos), Cezar Leite (PSDB), Felipe Lucas (MDB), Kiki Bispo (PTB), Cátia Rodrigues (PHS) e Marta Rodrigues (PT).

Câmara fortalece parceria com a Polícia Militar

Presidente Geraldo Júnior faz visita de cortesia ao comandante Anselmo Brandão

Ouvir a comunidade ao lado dos vereadores de Salvador pode ser uma das ações em conjunto entre a Polícia Militar do Estado da Bahia e a Câmara Municipal de Salvador. Na manhã desta quarta-feira (6), o presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD), e o comandante-geral da PM, coronel Anselmo Brandão, se reuniram, em visita de cortesia, para fortalecer a parceria.

No encontro, no Quartel dos Aflitos, o presidente Geraldo Júnior e o coronel Anselmo Brandão analisaram a possibilidade de uma parceria para beneficiar a população da capital baiana, através do diálogo com as comunidades.

O presidente da Câmara ressaltou a relevância de trabalhar em conjunto com a PM nas comunidades. “É importante mostrarmos também o trabalho social que policiais militares conduzem em nosso Estado. Tem muita coisa boa que podemos levar e vamos trabalhar para que isso aconteça”, afirmou Geraldo Júnior.

Fotos: Reginaldo Ipê



PROJETOS CULTURAIS

“Temos alguns projetos com a Câmara, que tem sido parceira com a Polícia Militar através de projetos culturais. Vamos conversar para criar projetos na área social, para que a PM possa chegar aos bairros e às pessoas, como a própria Câmara Itinerante, nas visitas que irá fazer nas comunidades. Podemos colocar integrantes da PM para ouvir essas demandas junto com eles [vereadores] para facilitar o caminho. É a gente estar mais próximo ao Legislativo e operar em demandas que não precise de burocracia”, ressaltou Anselmo Brandão.



O comandante ainda reforçou a importância da relação com a Câmara. “É uma ponte que se abre e temos que sempre construir uma relação de mão e contramão”.

Anselmo Brandão disse estar satisfeito com a eleição de Geraldo Júnior para a presidência da Câmara. “Independentemente da relação institucional, representando o governo do estado em uma área tão sensível, eu tenho uma relação de amizade. Minha relação com Geraldo Júnior é uma relação de amigos e fiquei muito feliz por ele assumir hoje essa função no Legislativo. Não tenho dúvidas que Geraldo fará um excelente trabalho na condução das políticas públicas, e não tenho dúvida de que ele pode ser um vetor, articulador, junto com o Executivo e conosco na busca de melhores serviços”, asseverou.

Felipe Lucas se despede da Câmara e destaca aprendizado

Um minuto de silêncio dos vereadores reverenciou o ex-secretário e vítimas da tragédia ocorrida na cidade mineira

Após dois anos na Câmara Municipal, o vereador Felipe Lucas (MDB) está se licenciando para assumir a Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), conforme anunciado pelo prefeito ACM Neto. Durante a sessão ordinária de terça-feira (5), o legislador se despediu dos colegas e ressaltou o período de aprendizagem na Casa.

“O importante para o homem público, quando ele é um político na sua essência, é estar trabalhando para as pessoas, independentemente de onde esteja, e é exatamente isso que eu quero fazer”, declarou na tribuna.

Foto: Valdemiro Lopes



Legislador cede cadeira na Casa para Pedro Godinho

Em seu discurso, Felipe Lucas ainda agradeceu as orientações dos mais experientes e o apoio dos demais vereadores. “Agradeço aos 42 colegas desta Casa, de forma voluntária ou não, saibam que vocês me ensinaram muito”, frisou. Também se dirigiu à bancada de oposição, salientando que os embates “fazem parte do processo democrático”.

Ao assumir a gestão da Semop, Felipe Lucas dará lugar ao suplente Pedro Godinho (MDB).

Carolino pretende fortalecer diálogo entre escolas públicas e comunidade

O vereador é o novo presidente da Comissão de Educação da Câmara de Salvador

"A ideia é fortalecer o diálogo entre a comunidade escolar e a Prefeitura, além de fiscalizar o funcionamento das unidades de ensino para garantir que a Secretaria Municipal de Educação (Smed) proporcione a estrutura necessária para o aprendizado adequado", destacou o novo presidente da Comissão de Educação do Legislativo Municipal, vereador Toinho Carolino (Podemos). Os presidentes e vice-presidentes de cada comissão foram empossados, na manhã desta terça (5).

Carolino também destacou a importância da Prefeitura e da Câmara de Salvador focarem no crescimento da educação. "Todos os esforços governamentais precisam se concentrar na melhoria da educação pública. Só avançaremos como sociedade quando as oportunidades para o filho do pobre forem iguais as do filho do rico", pontou.

Foto: Assessoria do vereador



Líder da Comissão de Educação vai focar no desenvolvimento do ensino público



Sobre os baixos resultados que Salvador teve na avaliação do Ministério da Educação (MEC), o novo presidente da Comissão de Educação do Legislativo Municipal tem uma visão otimista e pretende mudar esse quadro no município. "Vamos buscar contribuir para melhoria desses índices. Salvador merece isso, os estudantes e suas famílias também", concluiu.

Suíca assume vice-presidência da CCJ

O vice-líder de oposição da Câmara também fará parte da Comissão de Cultura

O vereador Luiz Carlos Suíca assumiu nesta terça-feira (5), a vice-presidência da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Salvador. O vereador deixou, recentemente, a Ouvidoria Geral da Casa e vai assumir ainda a vice-presidência da Comissão de Cultura, além de ser o responsável pela Câmara Itinerante – projeto que aproxima a população do Poder Legislativo municipal.

"Farei de tudo para que a comunidade soteropolitana, independente do bairro, tenha seus direitos reconhecidos e garantidos. Vamos dar sequência aos trabalhos da CCJ visando os interesses sociais da classe trabalhadora e dos bairros da periferia de Salvador, mas também vamos acompanhar tudo de perto e tudo que acontecer no município.", declarou Suíca.

Foto: Assessoria do vereador



Suíca assume vice-presidência da Comissão de Constituição e Justiça

O vereador também é vice-líder da oposição e salienta também a determinação para desenvolver ações e debater temas centrais na Comissão de Cultura. Suíca aponta que é preciso mais visibilidade para as comunidades. "Vamos abrir espaço para a população contestar, apresentando demandas e sugestões que melhorem o convívio social em todas as comissões que fazemos parte. Cultura é coisa séria e vamos tratar com essa seriedade todas as demandas", finaliza.

Ireuda assume presidência de Comissão da Mulher

Vereadora destaca luta contra o feminicídio e violência doméstica

A vereadora Ireuda Silva (PRB) foi empossada na presidência da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, durante cerimônia realizada na Câmara Municipal de Salvador, nesta terça-feira (6). Ela ficará à frente do colegiado nos próximos dois anos. Os membros das demais comissões também tomaram posse.

"Quero agradecer ao meu colega e presidente desta Casa, Geraldo Júnior, pela minha indicação à presidência da Comissão. Agradeço também o apoio dos demais colegas", declarou Ireuda.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva

Anunciada pelo novo presidente da Casa, Geraldo Júnior (SD), em novembro, Ireuda acredita que a comissão adquire uma relevância maior diante do aumento das denúncias de feminicídios e agressões contra mulheres. "Nesse momento que vivemos, em que casos de feminicídio, assédios e violência doméstica ganham cada vez mais notoriedade na mídia, a Comissão da Mulher se faz ainda mais importante. Nós do colegiado seguiremos cada vez mais fortes na luta por nossos direitos. Vamos ressignificar a Comissão da Mulher e fazer uma gestão participativa, ouvindo a sociedade e todos os setores que podem contribuir com a causa. Não vamos aceitar dar nem um passo atrás", avaliou a vereadora.

Em seus dois anos de mandato, Ireuda destacou-se na luta contra a discriminação racial e pelo empoderamento feminino. Ela trabalha pela implantação da Ronda Maria da Penha na Guarda Municipal e pela criação de uma força tarefa formada por órgãos de segurança pública da Bahia para promover novas ações de combate à violência. Ireuda também apresentou à Câmara um projeto de lei que assegura vagas de emprego para mulheres vítimas de violência e conduz anualmente o prêmio Maria Felipa, destinado a mulheres negras com papel de destaque na luta contra o preconceito. A vereadora é autora da lei que instituiu o Dia Municipal de Combate à Exploração Sexual de Mulheres.

Compõem também a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher as vereadoras Aladilce Souza (PCdoB), Cátia Rodrigues (PHS), Lorena Brandão (PSC), Marta Rodrigues (PT), Ana Rita Tavares (PMB) e o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT).

Câmara presta homenagem a Paulo Gaudenzi e às vítimas de Brumadinho

Um minuto de silêncio lembrou do ex-secretário e da tragédia ocorrida na cidade mineira

Na primeira sessão ordinária de 2019, na tarde desta terça-feira (5), a Câmara Municipal prestou homenagem in memoriam às vítimas da tragédia de Brumadinho (MG), ocorrida há onze dias. Na oportunidade, também foi lembrada com um minuto de silêncio a morte do empresário e economista Paulo Gaudenzi.

O episódio causado pelo rompimento de uma barragem da mineradora Vale foi destacado em plenário pela vereadora Marcelle Moraes (sem partido). "Morreram pessoas, famílias, animais, vidas que se foram por um crime que foi cometido por uma empresa, a Vale", declarou a legisladora, ambientalista e militante da causa animal. Até terça-feira, as autoridades registraram 134 mortos e 199 desaparecidos.

Foto: Antonio Queirós



Vereadores durante homenagem in memoriam

"Gostaria de incorporar um minuto de silêncio também a uma grande referência da cultura e do turismo de nossa terra, que ontem veio a óbito, Paulo Gaudenzi", completou o presidente Geraldo Júnior (SD) antes da reverência.

Gaudenzi foi secretário estadual da Cultura e Turismo e presidente da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia (Bahiatursa). Ele morreu aos 74 anos.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.745/2019
Altera a redação da Ementa e dos artigos 1º, 3º e 4º da Resolução nº 1.923/2009 – Motorista do Ano.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º A Ementa da Resolução nº 1.923/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Prêmio Rodoviários do Ano aos funcionários de cada empresa que se destacar no desempenho de suas funções, seguindo esta premiação a ordem de 1º, 2º e 3º colocados (as) de cada empresa do Sistema de Integração". (NR)

Art. 2º Ficam alterados os artigos 1º, 3º e 4º da Resolução nº 1.923/2009, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica instituído o Prêmio Rodoviários do Ano, a ser entregue aos colaboradores do Sistema de Transporte Público que apresentarem os seguintes requisitos" (NR)

"Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador constituirá uma Comissão composta de vereadores para proceder à avaliação e escolha dos homenageados". (NR)

"Art. 4º O Prêmio Rodoviários do Ano, distinção honorífica, será entregue em Sessão Solene no dia 25 de julho, a cada ano, dia consagrado aos rodoviários"..... (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.746/2019
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho na Bahia, Sr. Luís Carlos Gomes Carneiro Filho.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho na Bahia, Sr. Luís Carlos Gomes Carneiro Filho.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.747/2019
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. João Henrique da Silva Marinho, Chefe do Estado-Maior do Comando da 6ª Região Militar.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. João Henrique da Silva Marinho, Chefe do Estado-Maior do Comando da 6ª Região Militar.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.748/2019
Revoga a Resolução 2.633, de 8 de novembro de 2017.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica Revogada a Resolução 2.633, de 8 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.749/2019
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Sandro Oliveira.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Sandro Oliveira.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.750/2019
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Iracema Killiane de Lima Silva.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Iracema Killiane de Lima Silva.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.751/2019
Concede a Medalha do Mérito Cultural ao cantor e compositor Walmir Lima.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural ao cantor e compositor Walmir Lima.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.752/2019
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. José Francisco Ferreira de Lima.
A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. José Francisco Ferreira de Lima.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.753/2019
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Desembargador Júlio Cezar Lemos Travessa.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Desembargador Júlio Cezar Lemos Travessa.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.754/2019
Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Frente Parlamentar em Defesa da Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais e como Geradora de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis no Município de Salvador.
A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais e como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis, no Município de Salvador.

Parágrafo único. Esta Frente Parlamentar, de caráter suprapartidário, objetiva reunir parlamentares desta Casa comprometidos com o ideal de acompanhar os processos legislativos e outras atividades que apresentem relação direta ou indireta com a questão do fomento ao emprego da Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais, bem como atuar conjuntamente com a sociedade civil organizada no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais, a fim de estimular o desenvolvimento e aplicação de pesquisas e inovações tecnológicas, fomentando, assim, a Geração de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis, conhecidos como STARTUPS, estimulando debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar em Defesa da Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais e como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis do Município de Salvador, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I - acompanhar políticas que visem estimular o uso da Tecnologia e da Inovação como alternativa para solução de Desafios Globais no Município de Salvador;

II- acompanhar políticas que visem estimular o uso da Tecnologia e da Inovação para Geração de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis, as STARTUPS, no Município de Salvador;

III- acompanhar a formalização, a organização, o desenvolvimento e o fortalecimento das STARTUPS no Município de Salvador;

IV- propor critérios de análise da carga tributária que incide sobre quem investe e desenvolve Tecnologia em nosso Município, buscando alternativas para reduzir os custos desses atores;

V - propor políticas de fomento às empresas que apoiam as STARTUPS, acelerando e incubando, cedendo estrutura, capital intelectual, capital financeiro ou mesmo de outras formas, estimulando o surgimento e o desenvolvimento das STARTUPS no Município de Salvador;

VI - sugerir a implantação de processo de inovação tecnológica permanente nas empresas da iniciativa privada e órgãos públicos do Município, em sintonia com o mercado, de acordo com o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 123/06;

VII - propor formas de aprimoramento da integração dos processos de Desenvolvimento de Tecnologia com a contraprestação de serviços tecnológicos, estimulando as parcerias entre as Empresas Desenvolvedoras de Tecnologia com as universidades, os órgãos públicos e as empresas privadas;

VIII - estimular a realização de eventos que estimulem e divulguem as STARTUPS, mostrando o potencial que elas têm de produzir soluções, como também oportunizar ambientes em que as mesmas tenham a possibilidade de captar recursos.

Art. 3º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Salvador, independentemente das indicações dos partidos políticos.

§ 1º Os partidos políticos com representação nesta Casa terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar seus representantes nesta Frente, contados da publicação desta Resolução, se assim o preferirem.

§ 2º Os parlamentares signatários desta Resolução comporão a Diretoria e os Conselhos da Frente Parlamentar em Defesa da Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais e como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis e escolherão entre si os titulares dos cargos constantes do Estatuto da Frente, a ser elaborado pelos seus membros fundadores, após publicação desta Resolução.

§ 3º Os parlamentares signatários serão, na ordem de subscrição desta Resolução, respectivamente, Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidente e Secretário Executivo da Frente, e competir-lhes-á a indicação para preenchimento dos demais cargos a serem criados no Estatuto.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, tanto por parte dos empregadores quanto dos empregados, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar em Defesa da Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais e como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis utilizará todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.

Art. 5º Serão produzidos relatórios das atividades desta Frente Parlamentar instituída, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 6º A Frente Parlamentar terá sede e foro na cidade de Salvador, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Parágrafo único. Esta Resolução poderá ser prorrogada enquanto perdurar a necessidade das atividades desta Frente Parlamentar.

Art. 7º A Frente Parlamentar em Defesa da Tecnologia e Inovação como Solução para Desafios Globais e como Geradores de Modelos de Negócios Repetíveis e Escaláveis no Município de Salvador reger-se-á por Estatuto a ser elaborado, cujas disposições obedecerão à legislação em vigor e atuará sem ônus para a Câmara Municipal de Salvador.

Art.8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.755/2019
Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Frente Parlamentar de Fomento à Micro, Pequena e Média Empresa no Município de Salvador.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar de Fomento à Micro, Pequena e Média Empresa no Município de Salvador.

Parágrafo único. Esta Frente Parlamentar, de caráter suprapartidário, objetiva reunir parlamentares desta Casa comprometidos com o ideal de acompanhar os processos legislativos e outras atividades que apresentem relação direta ou indireta com a questão do fomento às micros, pequenas e médias empresas, bem como atuar conjuntamente com a sociedade civil organizada, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não governamentais, a fim de alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento do segmento, organizando debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar de Fomento à Micro, Pequena e Média Empresa do Município de Salvador, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I - acompanhar políticas que visem à formalização, à organização, ao desenvolvimento e ao fortalecimento das microempresas, empresas de pequeno e médio porte, no Município de Salvador;

II - propor critérios de análise da carga tributária que atinge diretamente este segmento da economia, propondo alternativas para reduzir esses custos;

III - propor políticas de microcrédito e financiamento, equipamentos e insumos às microempresas, empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais, como estabelece o art. 58 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

IV - sugerir a implantação de processo de inovação tecnológica permanente, em sintonia com o mercado, de acordo com o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 123/06;

V - propor formas de aprimoramento da integração dos processos ensino-aprendizagem, com a prestação de serviços tecnológicos, estimulando parcerias com universidades e empresas de médio e grande portes;

VI - trabalhar pela implantação de novos arranjos produtivos, considerando matéria prima, consumo, mão de obra qualificada e outras variáveis, objetivando agilizar a criação de postos de trabalho, incluindo as áreas da cultura, esporte e lazer, conforme recomendação da ONU/UNESCO;

VII - sugerir formas de compatibilização do processo produtivo das micros e pequenas empresas com o respeito ao meio ambiente.

Art. 3º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Salvador, independentemente das indicações dos partidos políticos.

§ 1º Os partidos políticos com representação nesta Casa terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar seus representantes nesta Frente, contados da publicação desta Resolução, se assim o preferirem.

§ 2º Os signatários desta Resolução comporão a Diretoria e os Conselhos da Frente Parlamentar pelo Fomento à Micro, Pequena e Média Empresa e escolherão entre si os titulares dos cargos constantes do Estatuto da Frente, a ser elaborado pelos seus membros fundadores, após a aprovação desta Resolução.

§ 3º Os parlamentares signatários serão, na ordem de subscrição desta Resolução, respectivamente, Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidente e Secretário Executivo da Frente e competir-lhes-á a indicação para preenchimento dos demais cargos a serem criados no Estatuto.

Art. 4º As reuniões de Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, tanto por parte dos empregadores quanto dos empregados, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar de Fomento à Micro, Pequena e Média Empresa utilizará todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.

Art. 5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar instituída, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 6º A Frente Parlamentar terá sede e foro na cidade de Salvador, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Parágrafo único. Esta Resolução poderá ser prorrogada enquanto perdurar a necessidade das atividades desta Frente Parlamentar.

Art. 7º A Frente Parlamentar de Fomento à Micro, Pequena e Média Empresa no Município de Salvador reger-se-á pelo Estatuto a ser elaborado, cujas disposições obedecerão à legislação em vigor, e atuará sem ônus para Câmara Municipal.

Art.8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.756/2019
Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Frente Parlamentar em Defesa da Família no Município de Salvador.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar em Defesa da Família, no Município de Salvador.

Parágrafo único. Esta Frente Parlamentar, de caráter suprapartidário, objetiva reunir parlamentares desta Casa comprometidos com o ideal de acompanhar os processos legislativos e outras atividades que apresentem relação direta ou indireta com a questão de defesa da família, bem como atuar conjuntamente com a sociedade civil organizada, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não governamentais, a fim de alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento do segmento, organizando debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar em Defesa da Família no Município de Salvador, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I – acompanhar, auxiliar e fiscalizar a politica governamental, os projetos e programas direcionados à preservação, promoção e incentivo da proteção e garantia dos direitos constitucionais da família, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II – promover estudos, debates e encontros para propor inovações na legislação voltada à criação e avaliação de políticas públicas destinadas à proteção da família, buscando aprimorar o processo legislativo;

III – trabalhar para aumentar a efetividade das políticas públicas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outros mais apropriados ao desenvolvimento e promoção da proteção e garantia dos direitos das famílias;

IV – articular-se com os órgãos do Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal, Poder Judiciário e Ministério Público do Estado da Bahia, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, bem como com as entidades empresariais, não governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações de desenvolvimento da proteção e garantia dos direitos das famílias;

V – aperfeiçoar as respectivas políticas nacionais, regionais e locais de apoio à proteção e garantia dos direitos das famílias;

VI – promover, incentivar e lutar pelas políticas públicas voltadas à proteção e garantia dos direitos das famílias.

Art. 3º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Salvador, independentemente das indicações dos partidos políticos.

§ 1º Os partidos políticos com representação nesta Casa terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar seus representantes nesta Frente, contados da publicação desta Resolução, se assim o preferirem.

§ 2º Os signatários desta Resolução comporão a Diretoria e os Conselhos da Frente Parlamentar em Defesa da Família e escolherão entre si os titulares dos cargos constantes do Estatuto da Frente, a ser elaborado pelos seus membros fundadores, após a aprovação desta Resolução.

§ 3º Os parlamentares signatários serão, na ordem de subscrição desta Resolução, respectivamente, Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidente e Secretário Executivo da Frente e competir-lhes-á a indicação para preenchimento dos demais cargos a serem criados no Estatuto.

Art. 4º As reuniões de Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar em Defesa da Família utilizará todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.

Art. 5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar instituída, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 6º A Frente Parlamentar terá sede e foro na cidade de Salvador, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Parágrafo único. Esta Resolução poderá ser prorrogada enquanto perdurar a necessidade das atividades desta Frente Parlamentar.

Art. 7º A Frente Parlamentar em Defesa da Família no Município de Salvador reger-se-á pelo Estatuto a ser elaborado, cujas disposições obedecerão à legislação em vigor, e atuará sem ônus para Câmara Municipal.

Art.8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.757/2019
Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Autistas no Município de Salvador.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Autistas, que será constituída por livre adesão dos parlamentares.

Art. 2º As atividades desta Frente Parlamentar serão propostas pelo Presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada por seus membros.

Art. 3º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas em periodicidade e local previamente estabelecidos pelos integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.758/2019
Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência Física no âmbito do Município de Salvador.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência Física.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência Física propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo que objetivem promover meios de efetiva defesa dos direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência Física, no Município de Salvador.

§ 1º A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas de apoio e defesa dos direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência Física, em Salvador.

§ 2º A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil, visando colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas de apoio e defesa dos direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência Física de Salvador.

§ 3º As atividades da Frente Parlamentar fornecerão elementos e subsídios para análise, discussão e implementação de políticas e mecanismos relativos ao apoio e defesa dos direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência Física de Salvador.

Art. 3º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.
Parágrafo único. A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por um Regimento criado e aprovado por seus membros, e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, pelo seu presidente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.759/2019
Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Estudantes no Município de Salvador.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Estudantes, no Município de Salvador.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar propor, analisar, realizar estudos e projetos, fiscalizar e viabiliar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover meios de efetiva defesa dos diretios dos estudantes de Salvador.

§ 1º A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas de apoio e defesa dos direitos dos estudantes, em Salvador.

§ 2º A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil, visando colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas de apoio e defesa dos direitos dos estudantes em Salvador.

§ 3º As atividades da Frente Parlamentar fornecerão elementos e subsídios para análise, discussão e implementação de políticas e mecanismos relativos ao apoio e defesa dos direitos dos estudantes de Salvador.

Art. 3º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por um Regimento criado e aprovado por seus membros, e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, pelo seu presidente.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.760/2019
Institui o "Projeto EduCâmara" na Câmara Municipal de Salvador, altera dispositivos da Resolução nº910/91 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "EduCâmara" na Câmara Municipal de Salvador, com o objetivo de promover a interação entre a Câmara e a comunidade escolar, permitindo o acesso ao seu patrimônio histórico-cultural e fomentando o conhecimento sobre as atividades do Legislativo Municipal.

§1º A interação entre a Câmara e a comunidade escolar dar-se-á por meio de abertura à visitação aos espaços do Legislativo Municipal, notadamente, o Plenário Cosme de Farias e o Memorial da Câmara.

§2º Os estudantes que estiverem em visitação no horário das Sessões Ordinárias terão acesso preferencial às galerias do Plenário Cosme de Farias.

§3º O Cerimonial e o Memorial da Câmara poderão incluir novas atividades a serem desenvolvidas durante a visitação, desde que previamente acordadas com a instituição de ensino e relacionadas às finalidades educacionais e/ou culturais.

Art. 2º Poderão participar do Projeto as escolas integrantes da rede pública e privada que atuem no ensino fundamental e médio.

Art. 3º A visitação deverá ser previamente agendada com o Cerimonial da Câmara, através do e-mail cerimonialcamara.ba.gov.br, ou por outro meio de comunicação que seja designado.

Parágrafo único. Cada unidade escolar poderá agrupar até 25 (vinte e cinco) estudantes por visitação.

Art. 4º A Secretaria de Comunicação da Câmara dará publicidade a esta Resolução, bem como veiculará os meios de contato para o agendamento a que se refere o art. 3º desta Resolução.
Art. 5º Fica atribuída à Coordenação do Projeto "EduCâmara" a mesma pontuação da 3ª (terceira) Secretaria da Mesa.

Art. 6º A pontuação da Coordenação do Selo Editorial Castro Alves corresponderá àquela atribuída à Presidência de Comissão Permanente.

Art. 7º O art. 44, § 5º, da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.44.....
.....
§ 5º Para os efeitos de remuneração do seu pessoal, a pontuação da Procuradoria Parlamentar corresponderá àquela atribuída à 2ª (segunda) Vice-Presidência". (NR).

Art. 8º Fica alterado o § 2º do art. 66 da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno, o qual vigorará com a seguinte redação:

"Art. 66.....
.....
§ 2º Nenhum vereador poderá ser eleito Presidente de mais de uma Comissão Permanente". (NR)

Art. 9º Aplica-se à Procuradoria da Mulher o quanto previsto no art. 44, § 5º, da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno, com a redação atribuída pelo art. 7º desta Resolução.

Art. 10. O art. 6º da Resolução nº 2.589/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Direção da Escola do Legislativo será exercida por um Vereador, com a mesma estrutura atribuída à 3ª (terceira) Secretaria da Mesa, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por uma única vez". (NR).

Art. 11. Acrescente-se ao art.60 da Resolução 910/91, que dispõe sobre o Regimento Interno, o §10 com a seguinte redação:

"Art. 60.
.....
§ 10. A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher será composta apenas por mulheres, mesmo que exceda o limite estabelecido pelo cálculo partidário disposto no § 1º deste artigo, exceto se não houver número de mulheres para completar a totalidade da composição." (NR)

Art. 12. Ficam revogadas as Resoluções nºs 2.556, 2557, 2.560, 2.561, 2563, 2.564, 2.567, 2.569, 2.577, 2584, 2.585, 2.587, 2.588, 2.617, 2.619 e 2.629, todas de 2017, e a Resolução nº 2.684, de 2018.

Art. 13. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.761/2019
Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Frente Parlamentar em Defesa do Comércio.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar em Defesa do Comércio.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar em Defesa do Comércio, no Município de Salvador, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:
I – promover ações com vistas a aprimorar a legislação municipal, de modo a fomentar o crescimento do setor de comércio no Município de Salvador;

II - propor critérios de análise da carga tributária que atinge diretamente este segmento da economia, propondo alternativas para reduzir esses custos;

III – apoiar e propor medidas para a desburocratização, a livre iniciativa e estimular a qualificação profissional;

IV – discutir, acompanhar e analisar proposições em tramitação na Câmara Municipal de Salvador que envolvam assuntos relacionados ao tema desta Frente Parlamentar;

V – articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar com ações da Prefeitura ou da sociedade civil voltadas para o tema do Comércio;

VI – estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes a esta Frente Parlamentar.

Art. 3º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Salvador, independente das indicações dos partidos políticos.

Art. 4º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes, que também definirão o regimento interno para seu funcionamento.

Art.6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.762/2019
Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Frente Parlamentar Evangélica, no Município de Salvador.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar Evangélica, que será constituída por livre adesão dos parlamentares.

Parágrafo único. Esta Frente Parlamentar, de caráter suprapartidário, objetiva reunir parlamentares desta Casa comprometidos com os ideais de acompanhar os processos legislativos e outras atividades que apresentem relação direta ou indireta com questões que venham a ferir preceitos, princípios, doutrinas basilares e bíblicas.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas pela Frente Parlamentar Evangélica serão propostas pela presidente e relatores constituídos, por livre adesão dos parlamentares, conforme disposto no dispositivo anterior.

Art. 3º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que poderão contar com representantes de entidades representativas que tenham em seus estatutos ou regimentos interesses em comum ou pertinência temática com os ideais desta Frente.

Parágrafo único. Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar para divulgação na sociedade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ou suplementares se necessário.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.763/2019
Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos do Torcedor, no Município de Salvador.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos do Torcedor, no Município de Salvador.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos do Torcedor propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo que objetivem promover meios de efetiva defesa dos direitos do torcedor, no Município de Salvador.

§ 1º A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas de apoio e defesa dos direitos do torcedor, em Salvador.

§ 2º A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil, visando colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas de apoio e defesa dos direitos do torcedor de Salvador.

§ 3º As atividades da Frente Parlamentar fornecerão elementos e subsídios para análise, discussão e implementação de políticas e mecanismos relativos ao apoio e defesa dos direitos do torcedor de Salvador.

Art. 3º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por um Regimento criado e aprovado por seus membros, e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, pelo seu presidente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
LORENA BRANDÃO	04 a 06/02/2019	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

ATA

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS MUNIZ
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, FELIPE LUCAS, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciada a vereadora LORENA BRANDÃO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, saudando a todos pelo início do ano legislativo. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 465/18 do Gabinete do Prefeito devolvendo autógrafos dos Projetos de Lei n.s 187/18, 215/17 e 273/18, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.415 a 9.417/18; Ofício n. 474/18 do Gabinete do Prefeito encaminhando via do Acordo de Cooperação Técnica n. 3/18 com o TRE; Ofício n. 1.283/18 da Secretaria Municipal de Saúde em resposta a Ofício da CMS; Mensagem n. 18/18 do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei n. 10/19; Vetos parciais n.s 1 e 2/19 do Executivo Municipal; Projetos de Lei n.s 322 e 323/18 da vereadora Ireuda Silva, 324 e 325/18 do vereador Igor Kannário, 1 e 2/19 da vereadora Marta Rodrigues, 3 a 7/19 da vereadora Rogéria Santos, 8/19 da Mesa Executiva e 9/19 do vereador Alexandre Aleluia; Projeto de Decreto Legislativo n. 1/19 da Mesa Executiva; Projetos de Indicação n.s 365/18 do vereador Orlando Palhinha, 366/18 do vereador Tiago Correia, 367 a 369/18 da vereadora Ireuda Silva, 1 e 2/19 do vereador Geraldo Júnior, 3/19 do vereador Cezar Leite, 4/19 do vereador Duda Sanches, 5/19 do vereador Tiago Correia, 6 e 7/19 do vereador Hélio Ferreira, 8/19 do vereador Tiago Correia, 9 a 12/19 da vereadora Rogéria Santos, 13/19 do vereador Hélio Ferreira, 14/19 do vereador Alexandre Aleluia e 15/19 do vereador Hélio Ferreira; Projetos de Resolução n.s 107/18 da vereadora Ireuda Silva, 1/19 do vereador Geraldo Júnior, 2 e 3/19 do vereador Joceval Rodrigues, 4 e 5/19 do vereador Tiago Correia, 6/19 do vereador Ricardo Almeida, 7/19 do vereador Orlando Palhinha, 8 e 9/19 do vereador Henrique Carballal, 10/19 do vereador Carlos Muniz, 11 a 13/19 da vereadora Cátia Rodrigues, 14/19 do vereador Henrique Carballal, 15/19 da Mesa Executiva e 16/19 do vereador Alexandre Aleluia; Requerimentos n.s 180 a 183/18 da vereadora Rogéria Santos, 184 a 206/18 da vereadora Ireuda Silva, 1 e 2/19 do vereador José Trindade, 3/19 do vereador Ricardo Almeida, 4/19 do vereador Moisés Rocha, 5/19 da vereadora Rogéria Santos, 6 a 16/19 da vereadora Marta Rodrigues, 17 a 23/19 do vereador Joceval Rodrigues, 24 a 26/19 do vereador Cezar Leite, 27/19 do vereador Luiz Carlos Suíca, 28/19 do vereador Sílvio Humberto, 29/19 do vereador Luiz Carlos Suíca, 30/19 da vereadora Marta Rodrigues, 31/19 do vereador Luiz Carlos Suíca, 32/19 do vereador Geraldo Júnior, 33/19 do vereador Sabá, 34/19 do vereador Alfredo Mangueira, 35/19 da vereadora Marcelle Moraes e 36 e 37/19 do vereador Luiz Carlos Suíca; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 77/18 do vereador Kiki Bispo, 78/18 do vereador Orlando Palhinha, 1 a 3/19 da vereadora Lorena Brandão, 4/19 do vereador Edvaldo Brito, 5/19 da vereadora Aladilce Souza e 6/19 do vereador Orlando Palhinha; Moções n.s 138/18 da vereadora Rogéria Santos, 1 e 2/19 da vereadora Rogéria Santos, 3/19 do vereador Tiago Correia e 4/19 da vereadora Rogéria Santos; e Requerimento de licença de vereador. Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo**, a vereadora Marta Rodrigues destacou o reinício das atividades legislativas, referindo-se à leitura da Mensagem do prefeito no dia anterior, a qual passou a comentar. Contestou a afirmação do prefeito de que sua gestão enfrentava as desigualdades sociais e apontou que as leis orçamentárias traziam reduzidas dotações para os órgãos voltados a essas questões, como os dedicados ao negro, à mulher e aos animais. Sobre a autonomia financeira afirmada na Mensagem, afirmou que o endividamento da Prefeitura não indicava isso e que o futuro ficava, assim, comprometido. Disse que a Mensagem não trazia estratégia para a empregabilidade de pessoas e concluiu pedindo respeito às políticas do Governo do ex-Presidente Lula. Em seguida, foi votada e aprovada a licença da vereadora Lorena Brandão (4 a 6 de fevereiro). Foram promulgadas as Resoluções n.s 2.745 a 2753 e o Decreto legislativo n. 978/19. Em comunicação inadiável, o vereador Edvaldo Brito informou a instalação, neste dia, da Comissão Permanente de Legislação Participativa, com a presença de todos os seus componentes. O senhor presidente declarou apoio ao trabalho da nova Comissão. Prosseguindo com o Pinga Fogo, o vereador Henrique Carballal informou a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Torcedor. Criticou a Recomendação do Ministério Público (MP) de estabelecer torcida-única nos clássicos, afirmando que, embora sem efeito vinculante, a medida afrontava o Estatuto do Torcedor e retirava direitos, e que era papel da Casa tratar disso. Comentou sobre sua atuação em juízo para tanto. Em aparte, o vereador Moisés Rocha declarou apoio e disse que a violência não acontecia nos dias de jogo, sendo pré-marcada entre rivais, e defendeu investimento em segurança em lugar da proibição de torcida. O orador prosseguiu e concluiu considerando que o Governo do Estado era incapaz de garantir a segurança em um estádio mantido com seus próprios recursos. O senhor presidente consultou as bancadas sobre a possibilidade de votação de projetos da Ordem do Dia. O líder do Governo, vereador Henrique Carballal, declarou-se favorável, assim como o líder da Oposição, vereador Sidninho. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito pediu para ser também consultado, o que foi feito, havendo ele concordado com a votação. Pela ordem, o vereador José Trindade pediu que o mesmo fosse feito quanto ao vereador Sílvio Humberto, que, consultado, também concordou com a votação. Em seguida, na **Ordem do Dia**, foram discutidas, votadas e aprovadas, até a Redação Final, as seguintes Proposições: Projeto de Lei n. 8/19; Projeto de Decreto Legislativo n. 1/19; e Projetos de Resolução n.s 4/19, 5/19, 6/19, 7/19, 8/19, 9/19, 10/19, 11/19, 14/19 e 15/19. Foram ainda discutidas, votadas e aprovadas as seguintes Proposições: Requerimentos n.s 1/19, 2/19, 3/19, 4/19, 33/19, 34/19, 35/19, 36/19 e 37/19. Retomando o Pinga-Fogo, o vereador Luiz Carlos Suíca saudou os novos vereadores. Em seguida, agradeceu o apoio recebido ao assumir a vice-Presidência da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Comentou sobre o trabalho realizado na Ouvidoria, afirmando que o povo deveria se sentir parte da CMS e defendendo o fortalecimento da Casa nessas bases, bem como sua independência e o respeito interno entre os segmentos que a compunham. Em aparte, o vereador Moisés Rocha parabenizou o orador, lembrando os *slogans* adotados pela CMS e destacando o que a definia como "O Poder do Cidadão". O senhor presidente elogiou o vereador Luiz Carlos Suíca e lembrou que sua gestão prezava os compromissos estabelecidos entre os edis. Em comunicação inadiável, o vereador Joceval Rodrigues agradeceu a confiança dos pares em lhe atribuírem a Presidência da Comissão de Finanças e Orçamento e estimou uma agenda positiva ser estabelecida. O senhor presidente elogiou o vereador Joceval Rodrigues e expressou-lhe sua confiança. Em comunicação inadiável, o vereador Marcos Mendes informou sobre problema de demissão em massa vivido pelos trabalhadores terceirizados da Prefeitura. Contou sobre reunião a respeito com o secretário de Gestão, que expressou desconhecimento do fato, o que foi repetido pelo secretário de Educação, com o qual haveria encontro nesta semana. Expôs as condições difíceis desses trabalhadores e pediu a intermediação da Casa sobre o problema. Quebrando o protocolo, o senhor presidente concedeu a palavra ao vereador Felipe Lucas, que se despedia da CMS para assumir a Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP). O vereador Felipe Lucas agradeceu aos pares e disse que, independente do afastamento momentâneo, manteria ligação com eles. Elogiou o preparo acadêmico e a experiência política de muitos colegas edis, dizendo que alguns deles o orientaram, e disse que se manteria vereador enquanto o povo o quisesse. Destacou alguns vereadores nominalmente, elogiando suas atuações. Agradeceu à Oposição pela atuação diligente e qualificada, e pediu, a esse bloco, compreensão quanto a alguma reação mais intensa de sua parte, esclarecendo que tal postura era eminentemente política. Nesse sentido, dirigiu-se especialmente à vereadora Aladilce Souza, a quem manifestou escusas. Saudou os novos vereadores. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida agradeceu sua recondução à Presidência da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e saudou os novos edis que deixavam a Casa para atuar em Secretarias municipais. Em comunicação inadiável, o vereador Kiki Bispo endossou as saudações feitas e, observando que as comunicações inadiáveis eram usadas apenas após o Pinga-Fogo, indagou se esse padrão seria mudado. O senhor presidente acolheu a observação sobre o uso das comunicações inadiáveis e explicou que, no momento, eram feitas excepcionais concessões frente à regra, por se tratar de uma Sessão diferente das demais, vindo o padrão a ser retomado na próxima Sessão. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza desejou sucesso ao novo secretário Felipe Lucas e declarou aceitar as escusas que ele lhe manifestara, concordando quanto aos problemas vívidos não poderem ser tomados pela via pessoal, por habitarem a órbita política. Elogiou a condução da Presidência pelo presidente Geraldo Júnior. O senhor presidente agradeceu e ratificou o compromisso em tratar indistintamente os vereadores de qualquer tendência, lembrando que fora aclamado para a Presidência e informando que, na semana seguinte, seria posto em votação o Estatuto da Igualdade Racial. Em comunicação inadiável, a vereadora Marcelle Moraes também saudou os novos vereadores e elogiou os edis que saíam da Casa para assumir pastas municipais. Pediu um minuto de silêncio para as vítimas da tragédia em Brumadinho, Minas Gerais, destacando o fato como um crime ambiental praticado pela empresa Vale. O senhor presidente aceitou o pedido e, ao ato de homenagem póstuma, inseriu o ex-secretário da Cultura e Turismo do Estado da Bahia, Paulo Gaudenzi, falecido no dia anterior. Foi cumprido o minuto de silêncio. Em seguida, em comunicação inadiável, o vereador Hélio Ferreira informou ameaça de greve dos rodoviários durante o Carnaval, motivada pela indefinição, por parte da Prefeitura, sobre a gratificação para esses profissionais em razão do evento. Destacou o impacto desfavorável de uma greve no importante período e lembrou o Fundo de Mobilidade recém-criado, sugerindo que ele pudesse ser usado para se tratar a questão. Agradeceu sua recondução à Presidência da Comissão de Transportes e apontou itens pleiteados pelos rodoviários e usuários de transporte, como ar-condicionado nos ônibus. Em comunicação inadiável, o vereador Cezar Leite também desejou bom trabalho aos edis que se tornavam secretários e saudou os novos colegas. Agradeceu sua condução à Presidência da Comissão de Assistência Social e Direitos das Pessoas com Deficiência. Observou que, pela primeira vez, uma primeira-dama do País expressava-se em Língua Brasileira de Sinais (Libras), o que considerou um sinal positivo. O senhor presidente expressou sua confiança no trabalho do vereador Cezar Leite, mencionando os canais de comunicação da Casa nesse sentido. Em comunicação inadiável, o vereador Joceval Rodrigues replicou os elogiou aos edis que saíam da Casa. Retomando o Pinga-Fogo, o vereador Orlando Palhinha lembrou seu Projeto de Indicação para Centro de Reabilitação no Subúrbio Ferroviário e informou a realização desse pleito, com a inauguração do Centro, cujas atividades seriam geridas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), entidade habilitada para tanto. Mencionou o sofrimento de mães e pais em deslocamentos longos para o tratamento de seus filhos, problema que cessaria com a nova unidade. Também saudou os edis que deixavam a Casa para secretarias, bem como o prefeito ACM Neto e o vice-pre-

feito Bruno Reis. Em comunicação inadiável, a vereadora Ana Rita Tavares informou o ajuizamento de ação popular, por ela e pelo deputado federal Afonso Florence, pedindo a anulação da nomeação do ministro do Meio Ambiente, em razão de ele ser réu em ação judicial. Defendeu a moralidade pública e apontou currículo negativo no ministro. O senhor presidente convidou todos os edis para a promulgação de Resoluções no dia seguinte. Ainda no Pinga-Fogo, o vereador Sílvio Humberto saudou o senhor presidente, desejando-lhe um ótimo trabalho, e os edis que se tornavam secretários. Sobre a Mensagem do prefeito, considerou haver nela ufanismo e apontou o problema da empregabilidade. Disse que o modelo de gestão mantinha essa problemática e informou pesquisa pela qual Salvador e Aracaju eram as únicas capitais que não aproveitavam o ISS, sendo dependentes do IPTU, o que indicava baixa atividade econômica. Sobre a ideia de Salvador ser turística, defendeu o investimento nas pessoas como impulso para o êxito nessa área. Sobre a Festa de Iemanjá, criticou a referência ao evento, por parte da Prefeitura, como "Festa de 2 de Fevereiro", afirmando que isso descaracterizava a matriz africana e que medidas desse tipo fortaleciam o ideário hostil à africanidade. Defendeu atividades econômicas efetivas para tratar das demandas da Cidade. O vereador Edvaldo Brito agradeceu ao senhor presidente por atender aos edis independentes, bem como pela criação da Comissão de Legislação Participativa, a qual explicou ser inspirada no trabalho do deputado federal Antonio Brito. Disse que, após seu estabelecimento unânime, a Comissão receberia as contribuições populares, as quais seriam encaminhadas pela via legislativa. Sobre a Mensagem do prefeito, lembrou que, no passado, os prefeitos não falavam na Tribuna, mas, ao lado dos vereadores, e que, 40 anos atrás, quando era prefeito, esteve nesse papel. Explicou que a Mensagem se destinava a apresentar as perspectivas do prefeito e lembrou outra ocasião em que também expressou Mensagem, porém em nome do então prefeito João Henrique, que era alvo de severos protestos. Disse lembrar do apoio do senhor presidente naquela ocasião. Sobre a Mensagem expressa no dia anterior, afirmou que o discurso atacou a Oposição de modo partidário, algo pelo qual se sentia também atingido, fato que motivou este seu discurso. Protestou contra essa postura adotada pelo prefeito, considerando-a incompatível com a natureza de uma Mensagem. O senhor presidente disse que encaminharia o protesto, o qual estaria consignado em Ata, ainda que os canais de comunicação fossem hábeis à ciência por parte do prefeito. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Demétrio Oliveira e Sílvio Humberto.

1º SECRETÁRIO | PRESIDENTE | 2º SECRETÁRIO

ATO Nº 021/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da LOM – Lei Orgânica do Município, combinado com os Arts.17,I, §4º e 35, IX do Regimento Interno,

RESOLVE:

Convocar o **Sr. PEDRO LUIZ DA SILVA GODINHO (PEDRO GODINHO)** do Movimento Democrata Brasileiro – MDB**,** 1º Suplente da Coligação Salvador no Caminho Certo/ MDB/ PSDC, para assumir o mandato de Vereador em função do titular ter assumido cargo de Secretário do Município da Cidade de Salvador, conforme Decreto, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Salvador, em 06 de fevereiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 06 de fevereiro de 2019.

GERALDO JUNIOR
Presidente

ATO Nº 022/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da LOM – Lei Orgânica do Município, combinado com os Arts.17,I, §4º e 35, IX do Regimento Interno,

RESOLVE:

Convocar o **Sr. ALEXSANDRO VELOSO SANTOS (ALEX MINE)** do Partido Democratas – DEM, 3º Suplente da Coligação Amor por Salvador/ DEM/PRB/PMB, para assumir o mandato de Vereador em função do titular ter assumido cargo de Secretário do Município da Cidade de Salvador, conforme Decreto, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Salvador, em 06 de fevereiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 06 de fevereiro de 2019.

GERALDO JUNIOR
Presidente



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	FAZENDO ARTE - RECICLAGEM	O programa "Fazendo Arte" com mediação de Liana Cardoso, mostra a arte que é feita através da reciclagem.
12:27	PLUGADO - MOSIAH	A banda "Mosiah", toca a música "Alma Indomável".
12:30	POLÍTICA NA MESA - SENADOR PEDRO SIMON	O programa "Política na mesa", recebe o Senador Pedro Simon.
13:30	OCUPADOS - DOMÉSTICA	A repórter Isabela Garrido, conta sobre a profissão de Doméstica.
13:53	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - RUA DO CABEÇA	A repórter Liana Cardoso, vai até a Rua do Cabeça contar a história desse local.
14:00	# PARTIU SALVADOR - ALTO DA SEREIA	A repórter Mia Lopes, foi até o Alto da Sereia, contar das peculiaridades desse lugar.
14:23	PÍLULA DA HISTÓRIA - PRAÇA TEREZA BATISTA	A repórter Isabela Garrido, conta a história do Largo Tereza Batista.
14:30	PANORAMA SALVADOR - ROSEMMA MALUF	O programa "Panorama Salvador", recebe Rosemma Maluf falando sobre mulheres e empreendedorismo. Com os apresentadores Osvaldo Lyra e Mia Lopes.
15:10	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - LADEIRA DA PREGUIÇA	A repórter Liana Cardoso, foi até a Ladeira da Preguiça contar a história do local.
15:13	FAZENDO ARTE - DANÇA AFRO	O "Fazendo Arte", segue com o tema "Dança Afro", com a apresentadora Liana Cardoso.
15:53	ROLEZINHO - VOVÔ ILÊ	O programa "Rolezinho", foi até o bairro do Curuzu com o Vovô do Llê, contar a história desse local, com o repórter James Martins.
16:00	OCUPADOS - ALPINISTA INDUSTRIAL	A repórter Ticiane Bicelli, conversa com Fred Borges, alpinista industrial, contando sobre essa profissão.
16:23	PLUGADO - ORIUNDO DO BRASIL	O cantor e compositor Orí, fala sobre o seu novo EP e canta a música que dá nome ao álbum "Oriundo do Brasil".
16:53	PÍLULA DA HISTÓRIA - PRAÇA CAIRU	A repórter Isabela Garrido, foi até a Praça Cairu contar a história do local.
17:00	ENTRE ELAS - MULHERES NO RÁDIO	O programa "Entre Elas", segue com o tema "Mulher no Rádio", com as apresentados Liana Cardoso e Mia Lopes.
18:00	PÍLULA DA HISTÓRIA - CRUZ CAIDA	A repórter Ticiane Bicelli, conta a história do monumento da Cruz Caída, com a repórter Ticiane Bicelli.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**